



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 504, de 23 de Dezembro de 2014.

*RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO ASSUENSE DE TAEKWONDO”.*

O Prefeito Municipal do Assu, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “**Associação Assuense de Taekwondo**”, com sede e foro no município do Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 23 de dezembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE GOVERNO